



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PROJETO BÁSICO)

Memorial Descritivo

Caderno de Especificações

Caderno de Encargos

Planilhas de Custo

Projetos



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - INTRODUÇÃO

Esta Obra será executada de acordo com a **NBR – 9050 / 94** no que diz respeito a rampas, corredores, portas, banheiros e sinalização em braile, necessária à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência visual, auditiva e motora.

Este memorial juntamente com o caderno de especificações, constitui referência para a **Reforma de Banheiros/Vestiários. Na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, Situado no SGON, quadra 06, bloco A – Brasília – Distrito Federal.**

Todos os serviços serão executados em conformidade com este memorial, observadas as Normas da ABNT e recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados.

Deverá ser apresentada a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, objetos deste Memorial, registrada no CREA – DF.

2 - ALVENARIA

A alvenaria será de tijolo cerâmico de 08 (oito) furos dimensões de 19 x 09 x 09 cm, com arestas vivas, faces planas e sem brocas, devendo suas características se enquadrar à especificação da NBR.

3 - ESQUADRIAS

Todo o material a ser empregado nas esquadrias de ferro deverá estar de acordo com os respectivos desenhos do projeto e sem defeito de fabricação.

As esquadrias de ferro serão do tipo existente no local e deverá ser pintada com esmalte sintético preto fosco padrão Duramar, sobre tratamento anti-ferrugem.

Toda esquadria deverá seguir as dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

4 - VIDROS

A reposição dos vidros quebrados das janelas deverão ser compatíveis com as dimensões das esquadrias especificadas e do tipo comum, 3 mm de espessura.

Todos os vidros deverão obedecer aos requisitos da E.B 92 e serão cuidadosamente cortados nítidos, sem defeitos e assentados com massa plástica de vedação com espessura mínima de 3 mm, devendo ser cortado o excesso de massa com perfil bisotado.



5 - PISOS

Executar o contrapiso em concreto magro com 5 cm de espessura;

Os pisos dos banheiros (áreas molhadas, conforme indicado em projeto) serão de cerâmica, medindo 30x30 cm, PEI IV, na cor branca esmaltada padrão Incepa, Cecrisa ou similar, assentados com argamassa pré-fabricada tipo Argamáxima ou similar. Ressaltando o caimento de 1% para a direção dos ralos.

Nas demais áreas, regularizar com massa grossa de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3, observando o caimento de 0,5 % em direção a ralos e pontos de escoamento de água;

Assentar juntas plásticas de 17 x 3 mm, dispostas de m/m;

Executar camada final com 12 mm de espessura, em concreto com pedrisco peneirado de brita lavada em padrões de tons a serem especificados pelo autor do projeto e cimento, traço 1:1;

Executar os polimentos, pela ordem, com esmeril de números 30, 60, 120 e 240, com acabamento em verniz antiderrapante.

Para o contrapiso Regularização de base, camada regularizadora ou lastro, em concreto, na execução de pisos possuirá espessura mínima de 5 cm e será lançada em terreno perfeitamente nivelado e bem compactado, devendo as tubulações ficarem embutidas sob ele.

A camada de regularização será executada com massa grossa de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3.

6 - PAREDES

6.1 - Cerâmica

As paredes dos Banheiros (áreas molhadas conforme indicação no projeto) serão revestidas com cerâmicas nas dimensões 20x30 na cor branca, PEI III até a altura das paredes existentes, no padrão Incepa, Cecrisa ou similar. Assim como em todas as paredes indicadas em projeto até a altura de 2,00m.

O assentamento será feito com argamassa pré-fabricada, tipo argamáxima ou similar, de modo a se obter juntas secas em nível e prumo com 1,5 mm de espessura.

6.2 - Pintura

As paredes internas e externas à exceção dos banheiros (áreas molhadas conforme indicação no projeto) deverão receber pintura em tinta Látex PVA lavável, com duas faixas de acordo com detalhes em projetos de arquitetura. Deverá ser feita amostra para definição de tonalidade.



7 - TETO

Toda área do vestiário e banheiro deverá ter Forro de PVC, na cor branca.

Toda área dos banheiros (as áreas não molhadas) deverão receber pintura em tinta Látex PVA lavável cor branco neve.

8 - INSTALAÇÕES

Os novos pontos de elétrica, hidráulica e esgoto, deverão seguir as normas técnicas da ABNT e especificações, conforme Caderno de Especificações e projeto técnico.

9 - LIMPEZA

Serão considerados como limpeza, os serviços de raspar, calafetar, encerar pisos, lavar, retirar detritos que fiquem aderentes às louças e metais, aos materiais cerâmicos, de iluminação e vidros além de retirada de entulhos.

10 - RECEBIMENTO

Após a conclusão de todos os serviços, conforme contratado, a contratada deverá solicitar, por escrito à contratante (TCB), o Recebimento provisório da obra, ficando o Recebimento Definitivo a ser lavrado, após 90 (noventa) dias se não houver pendências.



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando a **Reforma de Banheiros/Vestiários Na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, Situado no SGON, quadra 06, bloco A – Brasília – Distrito Federal.**

2 – JUSTIFICATIVA

As especificações formam um único conjunto com os projetos apresentados. As dúvidas por ventura levantadas deverão ser durante a execução das obras, dirimidas com o executor do contrato e/ou o fiscal da obra.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

Todas as liberações necessárias deverão obedecer às normas da contratante, sendo as despesas por conta da contratada.

Os serviços deverão ser executados nos prazos estipulados.

A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados, selecionados de comprovada competência, bom comportamento e uniformizados. Estes deverão obedecer às normas do Contratante, podendo ser exigido, pela fiscalização, a substituição de qualquer elemento, cujo comportamento ou capacidade sejam julgados impróprios ao desempenho dos serviços contratados.

Os serviços deverão ser rigorosamente executados, de acordo com as especificações. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto, somente poderá ser feita, quando solicitado pela fiscalização.

Ficam fazendo parte integrante do presente Projeto Básico e deverão ser obedecidas no que forem aplicáveis, as normas da ABNT e NEC, TSB36, TSB40, EIA/TIA 568, PN3012, e as normas internacionais.

A Contratada deverá designar Engenheiro Responsável pela execução dos serviços de instalações que será o elemento de contato com a fiscalização do Contratante.

Serão de responsabilidade da Contratada, todos os serviços como demolições, recomposições de pisos, parede, forros, vidros, esquadrias, revestimentos, pintura, deslocamento de tubulações existente, necessários em função da execução das instalações.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

Todos os entulhos provenientes das obras correrão as expensas da Contratada, deverão ser retirados e os locais afetados deverão ser devidamente limpos.

A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

A programação e datas deverão ser aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços, serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

Será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo ferramental, mão-de-obra, uniformes, materiais diversos e de acabamento, bem como a execução de serviços especializados ou não, necessário à perfeita e completa execução do objeto da perfeita licitação, devendo reparar, corrigir ou reconstituir os serviços realizados nos quais se verificarem defeitos ou incorrelações de execução.

A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contato, conforme disposto no Art. 71 da Lei nº 8.666/93.

4 – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Reforma de Banheiros/Vestiários Na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, Situado no SGON, quadra 06, bloco A – Brasília – Distrito Federal.

4.1 – Especificações Técnicas para os Serviços de Adaptação de Acessibilidade

I – INTRODUÇÃO

4.1.1 – DESCRIÇÃO TÉCNICA

A presente descrição técnica objetiva fixar as condições para a realização de cada um dos serviços prováveis ou possíveis necessários à adaptação para acessibilidade em nossas unidades.

Foram seguidas normas da ABNT e as NBR inerentes a cada serviço aplicado e constante neste Caderno.

4.1.2 – ACESSIBILIDADE

A acessibilidade em edificações trata de um conjunto de soluções integradas a facilitarem o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

As pessoas devem chegar ao seu destino sem dificuldade e barreiras, com espaços e ambientes apropriados para aproximação e uso independentemente de seu porte, postura ou habilidades funcionais.

OS SERVIÇOS DESTINADOS A ACESSIBILIDADE ÀS ADAPTAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE ENGLOBAM:

- Sanitários: Deverão ser adequados conforme normas, decretos e legislação vigente.
- Rampas de acesso: Deverão ser adequadas e utilizadas para vencer diferença de níveis obedecidos os percentuais máximos de inclinação;
- Adequação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.
- Pequenas Obras Civas.

II - PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados de acordo com o cronograma, devendo a Contratada, sob coordenação da Fiscalização, em conjunto com os Gerentes da Unidade, definir um plano de serviço coerente com os critérios de segurança.

Toda retirada de entulhos, bem como o suprimento de materiais, deverá ser realizada em horário coerente com a legislação para cargas e descargas.

Serviços que deverão ser considerados:

- Instalações elétricas e hidros sanitárias;
- Impermeabilizações;
- Revestimentos de paredes, piso e forros;
- Esquadrias, divisórias, ferragens e vidros;

4.2 – SERVIÇOS INICIAIS

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR:

Qualquer detalhamento complementar deverá ser elaborado pela Contratada, com o acompanhamento da Fiscalização.

4.2.1 – DEMOLIÇÕES

As orientações deste item referem-se às demolições de estrutura em concreto armado, em concreto não estrutural e de alvenarias em gerais, com seus custos inseridos nestes itens da planilha.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e/ou entrada de entulhos, assim como pó, águas e outros detritos.

Os serviços de demolições deverão ser realizados manual, cuidadosa e progressivamente utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento da demolição.

Todos os serviços de demolição incluem a reconstituição de pisos, paredes, estruturas, forros, divisórias e demais construções afetadas nas áreas remanescentes.

Nestas reconstituições estão incluídos os fechamentos de furos, substituição de peças danificadas, recomposição de revestimentos e demais readequações necessárias para o perfeito acabamento do local.

Deverão estar previstas as retiradas de infraestrutura e instalações elétricas e hidros sanitárias e/ou mecânicas passantes nas áreas afetadas pelos serviços.

Deverão ser previstas proteções em torno das áreas a serem trabalhadas. Incluindo a proteção mobiliária, sinalização e demais instalações da Unidade. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de placas, suportes, mobiliárias ou qualquer outra instalação no local ou área adjacente a realização do serviço.

Todas as demolições que gerem grande incidência de partículas em suspensão deverão ter a área umedecida antes da realização dos serviços.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para recolhimento dos entulhos em local acordado com a Fiscalização e que deverão ser recolhidos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição, liberadas pelo órgão regional competente.

4.2.2 – ABERTURA DE RASGOS EM PAREDES E EM PISOS

Os serviços se referem às paredes de alvenaria, estruturas em concreto armado, contra pisos e outras estruturas equivalentes.

Deverão ser previstos os serviços de retiradas de revestimento diversos, tais como: cerâmica, cordões de acabamento, mármore, granitos, argamassas, texturas, laminados melamínicos e outros.



4.2.3 – REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO

Estão inclusos neste item peças de dimensões, espessuras, formatos e padrões de diversos fabricantes, assim como rejuntas, argamassa de assentamento e acabamentos.

Deverão ser previstos os serviços de recorte e acabamentos nas áreas remanescentes ao revestimento retirado, incluindo o reassentamento de peças soltas no entorno das áreas de intervenção.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às caixas de piso, soleiras, divisórias e demais instalações nas áreas atingidas.

Neste item também está incluso todo e qualquer rodapé cerâmico.

4.2.4 – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Estão inclusos neste item peças de dimensões, espessuras, formatos e padrões de diversos fabricantes, assim como rejuntas, argamassa de assentamento e acabamentos.

Deverão ser previstos os serviços de recorte e acabamentos nas áreas remanescentes ao revestimento retirado, incluindo o reassentamento de peças soltas no entorno das áreas de intervenção.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às demais instalações nas áreas atingidas.

4.2.5 – REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA

Estão inclusas neste item portas em madeira, com folhas de porta simples ou duplas, caixilho e vistas, dobradiças, molas, ferragens, guias, trilhos, com dimensões, sistemas e padrões diversos.

Deverão ser previstos os serviços de acabamento nas áreas remanescentes ao elemento retirado, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

4.2.6 – REMOÇÃO DE MAÇANETA

Estão inclusas neste item maçanetas em sistemas e padrões diversos, que não atendem às recomendações da NBR 9050/04.

Estão inclusos neste item os serviços de retirada e/ou inserção de mecanismos, acessórios e outros acabamentos empregados.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescente ao elemento retirado.

4.2.7 – REMOÇÃO DE GABINETE DE SANITÁRIO/VESTIÁRIO

Estão inclusos neste item a remoção de gabinetes – armários (em concreto armado) instalados em sanitários, vestiários existentes no local em dimensões, acabamentos, larguras, alturas e padrões diversos.

Estão inclusos neste item tampos em metal, portas, puxadores, acessórios, ferragens e demais acabamentos.

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescentes ao elemento retirado, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das áreas das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, revestimentos e fechamento na área de intervenção.

4.2.8 – REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Estão inclusos neste item a remoção de tubulações, conexões, junções, ralos simples ou sifonados e grelhas das redes de água e esgoto, em dimensões, acabamentos, larguras, alturas e padrões diversos.

Estão inclusos neste item os serviços de retirada e/ou inserção de cola, plugs, caps e outros acabamentos necessários.

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescentes aos elementos retirados, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, tetos, forros, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

4.2.9 – REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS

Estão inclusos neste item a remoção de metais (com reaproveitamento nos locais especificados em projeto) – Válvulas registros e torneiras, incluindo as canoplas e respectivos acabamentos, ligados às redes de abastecimento de água de Sanitário, lavatórios, tanques e nas áreas de intervenção.

Estão inclusos neste item os serviços de retirada e/ou inserção de cola, plugs, caps, e ou outros acabamentos necessários.



EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescentes aos elementos retirados, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, tetos, forros, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

4.2.10 – REMOÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS

Estão inclusos neste item a remoção de louças sanitárias – bacias sifonadas, assentos, lavatórios, colunas de lavatórios, tanques, cubas, incluindo as válvulas destes, engates flexíveis metálicos ou em PVC, espelhos, acessórios tais como: papeleiras, toalheiros, saboneteiras, cabides, instalados em sanitários/vestiários e nas áreas de intervenção.

Estão inclusos neste item os serviços de retirada e/ou inserção de argamassas, colas, adesivos, grampos, inserts e outros acabamentos necessários.

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescentes aos elementos retirados, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, tetos, forros, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

4.2.11 – REMOÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Estão inclusos neste item a remoção onde for necessário e indicado de tubulações, eletrodutos, eletrocalhas, conectores, fiações, cabeamento estruturado, cabos, terminais e outros quadros de distribuição (este com relocação de acordo com indicação em projeto), barramentos e disjuntores, caixas de passagem, plugs, tomadas, espelhos, alarme, luminárias e CFTV, dimensões, acabamentos, larguras, alturas e padrões diversos.

Estão inclusos neste item os serviços retirada e/ou isoladores, plugs, conectores e outros acabamentos necessários.

Deverão ser previstos os serviços de acabamento das áreas remanescentes aos elementos retirados, incluindo a reconstituição do entorno da área atingida.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, tetos, forros, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

4.2.12 – REMOÇÃO DE ENTULHOS

Estão inclusas neste item a remoção diária e periódica de todo o entulho;

Resíduos de materiais, retalhos de perfis, montantes e tubulações, sobras de fiações, restos de embalagens de papel e plásticas, partículas, cacos e sobras de argamassa, etc.



Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados.

Toda retirada de entulhos, bem como o suprimento de materiais, deverá ser realizada em horário acordado com a administração do edifício, e com o Gerente da Unidade e a Fiscalização.

Em todas as áreas de trabalho deverão ser instalados containers específicos para o acondicionamento de entulhos, em local acordado com a Fiscalização: Será tolerada a instalação de caçambas em áreas de estacionamento vinculadas à Unidade ou localizadas em vias públicas, regularmente dispostas e com as devidas autorizações dos Órgãos competentes.

5 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

5.1 – INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento e instalação de placa da obra, em chapa galvanizada, estrutura de madeira.

6 – PAREDES E DIVISÓRIAS

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

6.1 – INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA.

As portas deverão ser fornecidas em madeira de lei, seca, sem nós ou fendas, não urdida, isenta de carunchos ou brocas.

Os Batentes (marcos) e guarnições (alizes) não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachadura, lascas, desigualdades na madeira ou outros defeitos.

Os batentes deverão ser fixados com parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbadores na alvenaria ou por meio de grampos metálicos chumbados na alvenaria, ou por meio de adesivo expansivo. As ferragens serão cromadas, sendo colocadas três dobradiças tipo Lafote referência 485 (4" x 3 1/2) ou equivalente por porta ou fechadura/maçaneta tipo alavanca referência: Lafote – alumínio, referência 602 – Interna _Aee (056) ou equivalente.



6.2 – REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE

Estão inclusos neste item as paredes do Banheiro (áreas molhadas conforme indicação no projeto) serão revestidas com azulejos na dimensão 15x15 na cor branco gelo, PEI 1 no padrão Incepa, Cecrisa ou similar. Assim como em todas as paredes indicadas em projeto.

O assentamento será feito com argamassa pré-fabricada, tipo argamáxima ou similar, de modo a se obter juntas secas em nível e prumo com 1,5 mm de espessura.

O rejuntamento será executado rejunte branco ou cimento branco. Após o rejunte estiver totalmente seco, usar palha de sisal para a limpeza removendo assim todo excesso.

7 – VIDROS

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Os vidros repostos serão incolores, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando resistência, espessura de 3 mm, conforme especificações indicadas.

Os vidros deverão ser fixados às esquadrias por meio de baguetes ou massa de vidraceiro.

8 – FORRO

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

O forro deverá ter as devidas adaptações para permitir a instalação de luminárias de sobrepor. O forro será de PVC na cor branca, incluindo estrutura para fixação.

9 – PISOS

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

9.1 – FECHAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE RASGOS EM PISO

Após a conclusão das alterações deverá ser recomposta a base/enchimento e/ou reaterro, de forma a permitir a reconstituição do contrapiso. O contrapiso será reconstituído de material equivalente ao existente devendo ser executado com espessura de no mínimo 5 cm. Deverá estar preparado para instalação do revestimento definitivo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
9.2 – PISO EM GRANITINA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

Todos os locais indicados em projeto receberão piso em granitina em diversas cores, conforme as seguintes especificações:

Executar o contra piso em concreto magro com 5 cm de espessura;

Regularizar com massa grossa de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3, observando o caimento de 0,5% em direção a ralos e pontos de escoamento de água;

Assentar juntas plásticas de 20 x 3 mm, dispostas de m/m;

Executar camada final com 12 mm de espessura, em concreto com pedrisco peneirado de brita lavada em padrões de tons a serem especificados pelo autor do projeto e cimento, traço 1:1;

Executar os polimentos, pela ordem, com esmeril de nºs 30, 60, 120 e 240, com acabamento em verniz antiderrapante.

9.3 – REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO

Estão inclusos neste item todos os locais indicados em projeto o revestimento em cerâmica esmaltada tipo PEI IV, padrão Incepa, Cecrisa ou equivalente.

O assentamento será feito com argamassa pré-fabricada, tipo argamáxima ou similar, de modo a se obter juntas secas em nível e prumo com 1,5 mm de espessura.

O rejuntamento será executado rejunte branco ou cimento branco. Após o rejunte estiver totalmente seco, usar palha de sisal para a limpeza removendo assim todo excesso.

10 – PINTURA

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

10.1 – PINTURA LATÉX PVA COM EMASSAMENTO

10.1.1 - PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície da argamassa deve ser firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com a massa PVA, modelo de referência Suvinil Massa Corrida ou equivalente, com lixa para massa grão 100 3mm, eliminar qualquer espécie de brilho.

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador, modelo Suvinil ou equivalente, com as seguintes características:



EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

Cor Branca;

Diluição até 10% (dez por cento) em volume (água);

Aplicação: Trincha da Tigre ou equivalente, rolo, Tigre ou Equivalente ou pistola convencional;

Quatro horas após, aplicar uma demão de Suvinil Massa Corrida com as seguintes características:

Cor Branca diluente em água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/ galão por demão.

Três horas depois efetuar o lixamento com lixa para massa modelo 230U, grão 100 e remover o pó.

Aplicar de uma segunda demão e três horas depois um novo lixamento.

10.1.2 - ACABAMENTO

Para acabamento deverá ser aplicada uma demão de Tinta Látex PVA, modelo de referência Suvinil ou similar, com as seguintes características:

Cor: branco neve, de acordo com especificação;

Aplicação: Trincha modelo 186 ou 529 da Tigre ou equivalente, rolo referência 1320 ou 1328 da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;

Rendimento 45 a 55 m²/ galão por demão;

Aspecto: Existente na Unidade.

Quatro horas após aplicar uma segunda demão.

10.1.3 - APLICAÇÃO:

A Contratada Deverá aplicar a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies indicadas.

Antes do início de qualquer banho de pintura a Contratada deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m

11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

11.1 - REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO

Instalação de Luminárias fluorescentes de 2 x 40 w completa.

11.2 - TOMADAS E INTERRUPTORES

Serão instaladas tomadas monofásicas (2P+T) modelo referencial PIAL Plus ou equivalente.



Serão instalados interruptores simples de uma seção e interruptores Paralelos tipo Three Way modelo de referência Pial Plus ou equivalente.

12 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1 - ÁGUA FRIA

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Não serão reaproveitadas as tubulações existentes, sendo feita novas instalações conforme projeto.

As instalações hidráulicas serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, incluindo a NBR-5626

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte, isto se aplica para todo e qualquer tubulação que estiver atualmente aparente, pois serão embutidas, porém antes deverão passar por testes visando detectar eventuais vazamentos.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grampos de ferro redondo, em número e espaçamentos adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes.

Todos os equipamentos com base ou fundações próprias deverão ser instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectada aos mesmos. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

As tubulações obedecerão aos dimensionamentos estabelecidos no projeto, onde serão indicadas as bitolas nos diversos trechos, além dos desenhos das válvulas e conexões, tendo-se limitada a velocidade máxima de água nos tubos até 3m/s, dentro dos valores recomendados para cada tipo de tubulação pela Norma NBR-5626 da ABNT.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

12.1.1 - MATERIAIS

Tubulações em PVC rígido, soldável, tipo água (EB-892/NBR 56648) Tigre, Amanco, ou equivalente;

Conexões em PVC, tigre, Amanco ou equivalente;

Suporte e braçadeiras em aço galvanizado;

12.1.2 - APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

12.1.2.1 - Deverão ser fornecidos e instalados os lavatórios

Serão instaladas cubas novas de embutir, oval, cor branco gelo, ref. DECA ou equivalente, nas bancadas de granito.

12.1.2.2 – MICTÓRIO INDIVIDUAL

Serão instalados (conforme projeto) mictórios novos de louça, ref. M111 da Marca DECA ou equivalente, cor branco gelo.

12.1.2.3 – TORNEIRA

Todas as torneiras serão cromadas, de primeira qualidade, **Modelo Eco 1173C**, DECAMATIC da DECA ou equivalente. Altura conforme especificação

12.1.2.4 – LIGAÇÕES FLEXÍVEIS

Serão instaladas novas ligações, modelo 4606, de ½”, da DECA ou equivalente de mesma qualidade, tais como DOCOL, CELITE e FABRIMAR, com as seguintes características:

- a) Cromadas;
- b) Flexíveis;
- c) Com canopla.
- d) Serão instaladas nos pontos de alimentação de: lavatórios embutidos em bancadas.

12.1.2.5 - Serão instalados chuveiros elétricos completos, da CORONA, LORENZETTI ou equivalente, com as seguintes características:

- a) Potência de 5.600W
 - b) Cor BRANCA;
 - c) Regulagem para duas temperaturas de aquecimento;
 - d) Duchinha auxiliar;
 - e) Suportes para fixação da mangueira na parede, de náilon ou plástico;
-



EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

- f) Serão instaladas nos seguintes locais;
- g) Boxes de banho indicados em Planta Baixa.

12.2 – ÁGUAS PLUVIAIS

Todas as tubulações serão de PVC de 100 mm serão ligadas na rede existente. Para a execução das juntas soldadas de canalizações de PVC rígido dever-se-á:

- a) Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
- b) Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- c) Distribuir adequadamente em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- d) Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo;

12.3 - ESGOTOS SANITÁRIOS

Todas as tubulações serão de PVC e serão aproveitadas todas as existentes fazendo a ligação de novas quando necessário.

13 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

13.1 – LIMPEZA FINAL

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da Unidade deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo material aderente até que se obtenham suas condições normais.

Deverá haver cuidado especial com limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias removendo-se os resíduos.

Na finalização dos serviços, a Unidade deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso.

14 – ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS (“AS BUILT”)

Na conclusão dos serviços, antes da sua entrega provisória, a Contratada deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

A – Representação sobre as plantas, denotando como os serviços resultaram após sua realização; (As especificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data).

NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CADERNO DEVERÃO SER APLICADAS NO QUE COUBER. CABENDO NOS DEMAIS CASOS E DÚVIDAS CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO.



CADERNO DE ENCARGOS

1. VISTORIA

1.1 - Deverá ser realizada, pelas empresas interessadas, uma vistoria no local onde serão executados os serviços (SGON, Quadra 6, Lote Único, Bloco A – Brasília - DF), até **03 (três) dias úteis** antes da data de realização da licitação. Realizar levantamento das condições do local da prestação dos serviços, aferição das medidas, dos horários de acesso e de qualquer outro aspecto que possa merecer atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços, ocasião em que será fornecido Atestado de Vistoria que deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação.

1.2 - Para marcação de visita ao local da realização dos serviços deverá ser contatada pelo telefone (61) – 3342-2932.

1.3 - O Atestado de Vistoria será fornecido em 02 (duas) vias permanecendo uma para a **empresa interessada e outra para a CONTRATANTE**;

A não apresentação do Atestado de Vistoria, conforme mencionado no item anterior, inabilitará a empresa licitante.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Quanto à Empresa Licitante:

2.1.1. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação considerado, mediante atestado de capacidade técnica fornecidos por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ou por empresas privadas que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, conforme abaixo:

- Serviços de pintura em imóveis;
- Serviços de instalações elétricas diversos;
- Serviços de instalações hidrossanitários diversos;
- Fornecimento e instalação de piso em granitina e cerâmico;

2.1.2. O atestado deverá conter as seguintes informações:

2.1.2.1. Nome ou razão social e endereço completo do emitente;

2.1.2.2. Nome ou razão social, CNPJ e endereço da empresa que realizou o serviço;

2.1.2.3. Especificação do serviço executado;



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

2.1.2.4. Pronunciamento quanto à qualidade do serviço prestado;

2.1.2.5. Prazo de execução do serviço;

2.1.2.6. Local e data da emissão do Atestado;

2.1.2.7. Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo ou função e telefone para contato);

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Observar as práticas de boa execução e empregar somente materiais com a qualidade especificada. E quando não especificado solicitar informações à Fiscalização da TCB.

3.2 - As ferramentas, os instrumentos, as taxas e impostos para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

3.3 – A Contratada ficará responsável por quaisquer eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio da TCB, reparando-os com seus recursos próprios sem nenhum ônus à contratante, após ou durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba alguma indenização por parte da TCB, indenizando, contudo, os danos a que lhe der causa;

3.4 - Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.5 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a TCB ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados a mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrente desses erros, falhas, omissões ou irregularidades;

3.6 - Todos os funcionários e prepostos da Contratada, para terem acesso garantido ao local de execução dos serviços deverão usar UNIFORMES e portar CRACHÁS de identificação, contendo, no mínimo, as informações que identificam a EMPRESA, o NOME do funcionário e sua FUNÇÃO;

3.7 - Durante a execução dos serviços, a contratada deve executar limpeza geral e permanente, a fim de não prejudicar a salubridade dos ambientes afetados.

3.8 - As divisórias, os móveis e os equipamentos deverão ser protegidos com lona plástica.

3.9 - Todo entulho decorrente dos serviços prestados deverão ser devidamente recolhidos, ficando a critério e a encargo da contratada o meio de proceder tal operação.



3.10 - Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado neste Projeto Básico, ou em qualquer documento que faça parte integrante do Contrato.

3.11 - Proceder a substituição, em 24 (vinte e quatro) horas corridas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos que não atendam a este Projeto Básico ou julgados pela FISCALIZAÇÃO como deficientes para a execução dos serviços;

3.12 - Levar imediatamente ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, **Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, Situado no SGON, quadra 06, bloco A – Brasília – Distrito Federal** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis.

3.13 - Todos os serviços não explícitos no Projeto Básico, mas necessários à execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento e funcionamento das instalações serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.14 - Qualquer operário que, a critério da fiscalização, tiver comportamento incompatível, indecoroso ou for considerado indesejável, deverá ser imediatamente afastado dos serviços;

3.15 - Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá procurar a FISCALIZAÇÃO para definir os locais onde deverão ser guardados os materiais que serão utilizados nos serviços.

3.16 - Apresentar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a relação nominal com os respectivos horários de trabalho, das pessoas que farão parte da sua equipe, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para autorização de acesso a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, contendo nome completo e o número da identidade (RG) dos funcionários. Substituição emergencial de funcionário, cujo nome esteja na lista, deve ser comunicado, **via e-mail**, à fiscalização. Na comunicação devem constar os nomes dos funcionários a ser substituído e o novo.

3.17 - Será expressamente proibido manter no recinto de realização dos serviços quaisquer materiais que não satisfaçam o Projeto Básico.

3.18 - Retirar do local de execução dos serviços, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO da TCB, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. O mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas;

3.19 - A CONTRATADA designará um responsável/encarregado pela execução dos serviços, bem como para a prestação de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ou para solução de qualquer anormalidade que seja constatada pela equipe de FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



3.20 - Todos os materiais a empregar deverão ser novos, com acabamento esperado e satisfazer rigorosamente ao especificado no Projeto Básico.

3.21 - Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da reforma.

3.22 - As dúvidas e as omissões que venham a existir no Projeto Básico deverão ser resolvidas diretamente entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

3.23 - A CONTRATADA deverá alocar, ao ambiente de serviços, a quantidade necessária de operários especializados, de máquinas e de ferramentas para o perfeito cumprimento do estabelecido no Projeto Básico.

3.24 - Durante a execução dos serviços, deverá ser feita limpeza permanente de modo a garantir perfeitas condições de higiene e de segurança. Os ambientes deverão ser devolvidos a TCB completamente livres de detritos, equipamentos, ferramentas e material utilizado na execução dos serviços.

3.25 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento da fatura apresentada, desde que os serviços tenham sido executados dentro dos padrões técnicos estabelecidos.

4.2 - Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA constante da relação citada no subitem 3.16 deste documento nas instalações da CONTRATANTE, para execução dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A Contratada deverá dar início aos serviços em até 5(cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço.

5.2 - Os serviços deverão ser executados num prazo máximo de **120 (Cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3 - Antes do início dos serviços, a Empresa contratada deverá entrar em contato obrigatoriamente com a fiscalização e com a pessoa responsável pelo local, NESTA ORDEM.

6. DAS PENALIDADES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

6.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, que não causem prejuízo à CONTRATANTE, podendo ser cumulada com outra penalidade.

6.1.2 - Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados no contrato: **1,0% (um por cento)** do valor correspondente à quantidade questionada, por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**, quando poderá ensejar a rescisão contratual.

b) após este prazo, caso não haja a rescisão, o percentual de multa será dobrado e aplicado sobre a totalidade dos dias em atraso.

c) ocorrência de atrasos em qualquer outro prazo previsto no Contrato não abrangidos pela alínea anterior: **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor global deste Instrumento, por dia de atraso.

d) atraso na apresentação/atualização/reposição/complementação da garantia de execução contratual, quando for exigida, nos moldes do Contrato: **1% (um por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, até o limite de **10 (dez) dias úteis**.

6.1.3 - Demais multas:

a) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangido pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado do Contrato para cada evento;

b) caso haja a rescisão do Contrato, será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado do Contrato.

c) não-apresentação/atualização/reposição/complementação da garantia de execução contratual, após o limite de prazo constante na alínea “d” do **subitem 6.1.2**. na forma estabelecida no Contrato: **50% (cinquenta por cento)** do valor total da garantia prestada, quando for o caso.

6.1.4. As multas previstas no **subitem 6.1.2**. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente e estão limitadas a 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato.

6.1.5. As multas previstas no subitem 6.1.3. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e estão limitadas ao valor global atualizado do Contrato.

6.1.6. As multas previstas nos subitens 6.1.2. e 6.1.3. são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente e estão limitadas ao valor global atualizado do Contrato.



7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de acordo com as medições e o cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias após sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - A entrega dos serviços deverá ser feita somente e diretamente à fiscalização da TCB, que lavrará termo de Aceitação e Recebimento e dará seguimento aos procedimentos necessários;

8.2 - Ao término da execução dos serviços a empresa contratada deverá solicitar, através de correspondência em duas vias protocoladas a TCB a lavratura do TERMO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços. A TCB terá o prazo de **15 (quinze) dias** para vistoriar e verificar os serviços realizados e, caso não existam problemas ou vícios visíveis de qualquer espécie, lavrar o termo solicitado. Caso contrário, isto é, se existirem pendências, reparos ou adequações de qualquer tipo, perderá efeito a solicitação já realizada, devendo a contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento provisório dos serviços;

8.3 - O termo de Aceitação e Recebimento dos serviços não exime a contratada das responsabilidades e obrigações decorrentes do contrato e previstos pela legislação em vigor;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho: 26.451.6001.3903.9680;

Elemento de despesa: 33.90.39;

Fonte 220/420 – Recursos Próprios

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os serviços só serão recebidos pela fiscalização se entregues nas condições solicitadas.

10.2 - A TCB não aceitará, em nenhuma hipótese, a alegação de erro, omissão, esquecimento, falhas ou inexistência de detalhamento dos serviços e projetos após a formalização das propostas;

10.3 - Conforme instruções da fiscalização da TCB, toda e qualquer sugestão da empresa contratada, visando modificar o projeto, detalhes construtivos ou materiais especificados por outros similares, deverá ser encaminhada oficialmente, por escrito, à fiscalização. Para isto deverá ser fornecido:



10.3.1 Composição de custo com as quantidades e preços da proposta;

10.3.2 Justificativa técnica e comercial para as razões da alteração;

10.3.3 Juntar documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;

10.3.4 Anexar tomada de preços do material considerado similar;

10.3.5 Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado;

10.4 - O julgamento destas propostas de alteração somente poderá ser feito por corpo técnico da contratante.

10.5 - Em caso de dúvidas, divergências ou equívocos encontrados no Projeto Básico, deverá a empresa contratada, antes da execução dos serviços, obter da fiscalização o esclarecimento definitivo. Todo e qualquer desenho propondo modificações ou carta solicitando alterações no Projeto Básico deverá constar o carimbo e assinatura da fiscalização da TCB.

10.6 - Os casos de equivalência entre materiais permitidos no Projeto Básico não desobriga a contratada em fazer a comprovação do fato junto à fiscalização da TCB, que ficará a critério da TCB julgar a conveniência ou não do material em questão.

10.7 - As dúvidas e omissões que porventura venham a existir sobre as especificações serão resolvidas diretamente e somente com a fiscalização da TCB. As eventuais alterações das diretrizes ou orientações para a execução dos trabalhos serão repassadas pela TCB à Contratada;

10.8 - Serão admitidas, alterações, acréscimos, supressões ou modificações de qualquer natureza já determinado pelo Projeto Básico, surgidas ou executadas por sugestão, desde que seja de solicitação ou pedido do Fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços.

11. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

- O Projeto básico encontra-se aprovado pela autoridade competente às fls. **41** do processo nº 095.000.553/2016.





**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - TCB

PLANILHAS DE CUSTO

 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB Diretoria Administrativa e Financeira - DAF 						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS DA MANUTENÇÃO						
Item	Serviços	Unid.	Quant.	R\$ UNIT.		Total
				Material	MObra	
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
1.1	ART de execução	vb				
1.2	Pessoal					
1.2.1	Administração da Obra					
1.2.1.1	Engenheiro (1/2 período)	mês	2		5.592,05	11.184,10
1.2.1.2	Mestre de Obras	mês	2		3.673,21	7.346,42
1.2.1.3	Transporte do pessoal da obra	mês	2		2.950,00	5.900,00
1.2.1.4	Alimentação	mês	2		3.150,00	6.300,00
					Total do Item	30.730,52
2	Demolições-Remoções-Retiradas					
2.1	Remoção de luminárias de teto	unid.	9		4,03	36,27
2.2	Demolição de cerâmicas	m²	115		18,07	2.078,05
2.3	Demolição revestimentos cerâmicos	m²	160		6,02	963,20
2.4	Demolição de contra piso	m²	115		18,07	2.078,05
2.5	Remoção contra piso e aterro e=12cm	m²	0,75		24,10	18,08
2.6	Remoção de torneiras, chuveiros e registros	unid.	14		4,29	60,06
2.7	Remoção de louças e acessórios	unid.	6		14,08	84,48
2.8	Rasgos em paredes para embutir tubulações	m	25		8,16	204,00
2.9	Demolições de alvenaria e=12cm	m³	3		68,31	221,32
					Total do Item	5.743,51
3	Instalação de Canteiro					
3.1	Fornecimento e montagem de tapumes	m²	30	43,24	14,47	1.731,30
3.2	Fornecimento e montagem de andaimes	m²	20	7,33	3,25	211,60
3.3	Placa de obra 2 x 2 m	m²	4	316,78	41,25	1.432,12
					Total do Item	3.375,02
4	Instalações Elétricas e Acessórios					
4.1	Instalação de luminárias	unid.	13		148,84	1.934,92
4.2	Tomadas (2P + T) fornecimento e instalação	unid.	7		24,14	168,98
4.3	Interruptor e seção fornecimento e instalação	unid.	3		19,81	59,43
4.4	Fiação 2,5 mm² instalada	m	100		2,68	268,00
4.5	Fiação 4.0 mm² instalada	m	30		3,74	112,20
4.6	Fiação 10.0 mm²	m	10		8,83	88,30
					Total do Item	2.631,83
5	Pisos					
5.1	Aragamassa de regularização traço 1:3 esp 2cm	m²	120		9,41	1.129,20
5.2	Impermeabilização box com cimento cristalizante	m²	30		21,27	638,10
5.3	Piso cerâmico PEI IV áreas molhadas	m²	4	25,33	39,44	259,08
5.4	Piso granitina cinza escuro com junta plástica	m²	115	72,56	2,00	8.574,40
5.5	Soleira em mármore 0,80 x 15 cm	unid.	3	57,98	28,20	258,54
					Total do Item	10.859,32



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

6	Revestimento de paredes e divisórias					
6.1	Regularização e recuperação de paredes	m²	0,50	15,95	8,68	12,32
6.2	Alvenaria de tijolo 10x20x20cm	m²	25		60,89	1.522,25
6.3	Chapisco cimento e areia traço 1:4	m²	220		3,65	803,00
6.4	Reboco paulista esp. 2cm	m²	220	16,94	5,87	5.018,20
6.5	Cerâmica 20x30 inclusive rejuntamento	m²	220	43,52	27,15	15.547,40
6.6	Pintura PVA lavável sobre massa corrida	m²	50	13,58	7,28	1.043,00
					Total do Item	23.946,17
7	Esquadrias e Portas de Madeira					
7.1	Portas madeira formicada 60x180 instaladas	unid.	6		230,83	1.384,98
7.2	Portas de madeira formicada 90x120 instaladas	unid.	1		230,38	230,38
7.3	Dobradiças cromadas 3x3" instaladas	unid.	12		28,48	341,76
7.4	Fecho livre ocupado instalados	unid.	6		29,33	175,98
7.5	Fechaduras para portas de madeira instaladas	unid.	1		48,18	48,18
					Total do Item	2.181,28
8	Instalações Hidráulicas					
8.1	Tubo PVC marrom 63mm	m	30		18,98	569,40
8.2	Tubo PVC marrom 32 mm	m	20		19,39	387,80
8.3	Tubo PVC marrom 25 mm	m	1		13,89	13,89
8.4	Joelho PVC marrom 63 mm	unid.	15		25,03	375,45
8.5	T PVC marrom 63 mm	unid.	15		28,92	433,80
8.6	Joelho PVC marrom 32 mm	unid.	15		7,64	114,60
8.7	T PVC marrom 32 mm	unid.	10		10,77	107,70
8.8	Joelho PVC marrom 25 mm	unid.	1		5,64	5,64
8.9	T PVC marrom 25 mm	unid.	1		5,48	5,48
8.10	Redução PVC marrom 63x32	unid.	5		11,09	55,45
8.11	Redução PVC marrom 32x25	unid.	1		5,48	5,48
					Total do Item	2.074,69
9	Esgoto Sanitário					
9.1	Tubo esgoto PVC 100 mm	m	40		36,04	1.441,60
9.2	Tubo esgoto PVC 75 mm	m	15		28,19	422,85
9.3	Tubo esgoto PVC 50 mm	m	22		19,04	418,88
9.4	Tubo esgoto PVC 40 mm	m	10		12,78	127,80
9.5	Curva PVC esgoto raio longo 100 mm	unid.	10		38,85	388,50
9.6	Joelho PVC esgoto 50 mm	unid.	8		6,91	55,28
9.7	Ralo sinfonado com grelha metálica	unid.	3		8,10	24,30
9.8	Ralo sinfonado hermético	unid.	1		8,10	8,10
9.9	Caixa sinfonada	unid.	1		48,32	48,32
9.10	Caixa de passagem de alvenaria	unid.	1		299,62	299,62
9.11	Tampão de ferro fundido T-33	unid.	1		65,20	65,20
9.12	Ralo seco com grelha metálica	unid.	4		7,93	31,72
					Total do Item	3.332,17



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

10	Louças, Metais e Acessórios					
10.1	Vaso sanitário branco	unid.	7		189,25	1.324,75
10.2	Lavatório cuba branca de bancada c/válvula	unid.	7		122,85	859,95
10.3	Meia saboneteira de louça	unid.	3		39,42	118,26
10.4	Papeleira metálica	unid.	7	25,39	6,69	224,56
10.5	Assento plástico para vaso sanitário	unid.	7		27,00	189,00
10.6	Registro de gaveta com acabamento 2"	unid.	2		121,64	243,28
10.7	Registro de gaveta com acabamento 1"	unid.	3		78,77	236,31
10.8	Registro de pressão com acabamento 3/4	unid.	4		51,11	204,44
10.9	Válvula descarga VCR 1.1/2"	unid.	7		179,55	1.256,85
10.10	Tubo de ligação para descarga	unid.	7		13,65	95,55
10.11	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	7		48,85	341,95
10.12	Sifão pra lavatório e cictório cromado	unid.	8		80,63	645,04
10.13	Saboneteira de vidro para sabão líquido	unid.	3		56,90	170,70
10.14	Toalheiro inter folhado	unid.	3		59,24	177,72
10.15	Chuveiro elétrico tipo ducha	unid.	4		54,47	217,88
10.16	Banca de granito cinza de 50 cm e =2,5	m	6	66,91	58,03	749,64
10.17	Rodopia e saia de 20 cm e =2,5 cm	m	12,5		26,76	334,50
10.18	Espelho crisal 4 mm	m²	4		293,86	1.175,44
10.19	Placa indicativa 15x20cm metálica	unid.	3		42,95	128,85
					Total do Item	8.694,67
11	Revestimento de Tetos					
11.1	Forneciemtno e instalação forro PVC branco	m2	115		22,50	2.587,50
					Total do Item	2.587,50
12	Serviços Gerais					
12.1	Limpeza geral da obra	m2	170		1,89	321,30
12.2	Aluguel de container para remoção de entulhos	unid.	5		100,00	500,00
					Total do Item	821,30
					Custo Total sem BDI	25.897,95
						71.080,03
						96.977,98
					Custo Total da Mão de Obra com BDI de 25%	17.770,01
					Custo Total do Material com BDI de 10%	2.589,80
					Preço Total da Obra	28.487,75
						88.850,04
						117.337,78



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS DA MANUTENÇÃO									
Local: TCB									
Item	Serviços	96.977,98	DIAS						
			30	60	90	TOTAL			
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	30.730,52	33%	10.243,51	33%	10.243,51	33%	10.243,51	100%
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	5.743,51	100%	5.743,51					100%
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	3.375,02	100%	3.375,02					100%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS	2.631,83	15%	394,77	50%	1.315,92	35%	921,14	100%
5	PISOS	10.859,32	15%	1.628,90	80%	8.687,46	5%	542,97	100%
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	26.533,67	10%	2.653,37	80%	21.226,94	10%	2.653,37	100%
7	ESQUADRIAS E PORTAS	2.181,28			40%	872,51	60%	1.308,77	100%
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	5.406,86	35%	1.892,40	65%	3.514,46			100%
9	Louças, Metais e Acessórios	8.694,67			70%	6.086,27	30%	2.608,40	100%
10	SERVIÇOS GERAIS	821,30	33%	273,77	33%	273,77	33%	273,77	100%
TOTAIS MENSAIS				26.205,25		52.220,82		18.551,92	96.977,98
PERCENTUAIS MENSAIS				20%		65%		15%	100%
TOTAL ACUMULADO				26.205,25		78.426,07		96.977,98	
CUSTO TOTAL ACUMULADO + BDI CALCULADO = CUSTO TOTAL DA OBRA								20.359,80	117.337,78





**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA - TCB**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - TCB

		
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF		
		
Explicação Detalhada do B.D.I (M.O.)		
Nr	Item	%
1	Administração Central	2,00%
2	Despesas Financeiras	3,00%
3	Seguros/Imprevistos	1,00%
4	Lucro	13,35%
5	ISS	2,00%
6	COFINS	3,00%
7	PIS	0,65%
	BDI calculado	25,00%



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

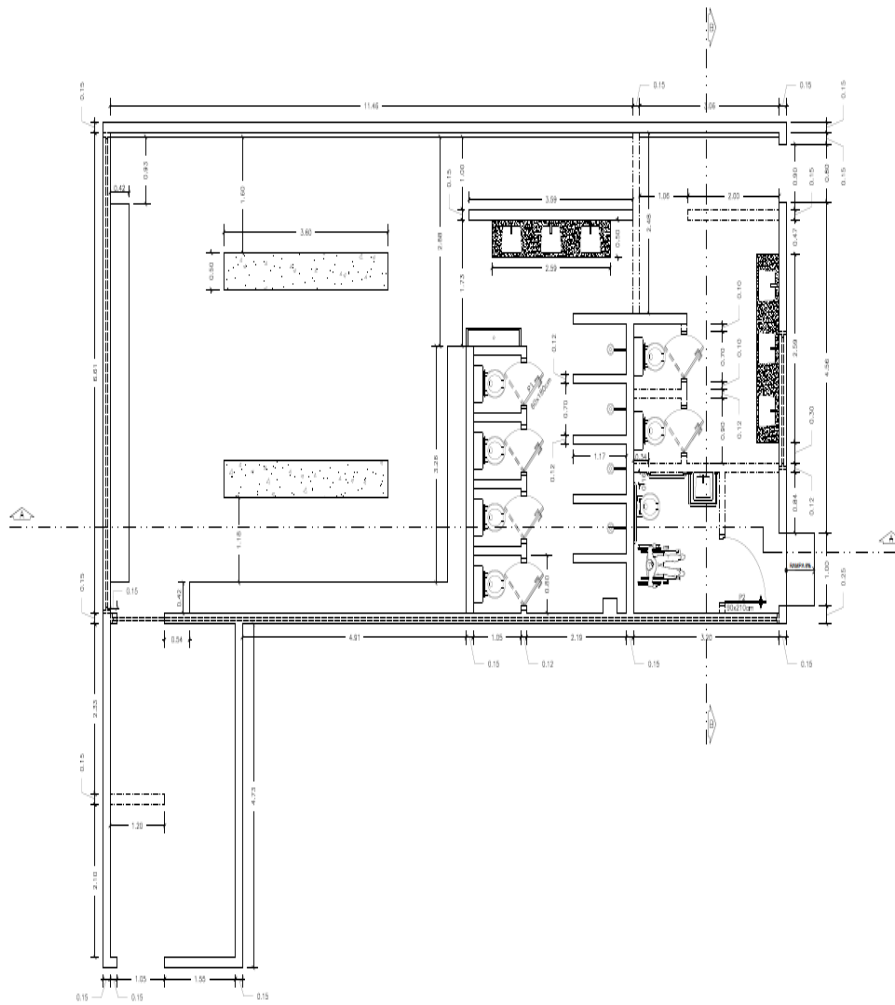


EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

PROJETOS

BANHEIROS FEMININO E MASCULINO



A CONSTRUIR	[Dotted line symbol]
A DEMOLIR	[Dashed line symbol]
EXISTENTE	[Solid line symbol]
CONCRETO	[Stippled pattern symbol]
MARMORE	[Cross-hatched pattern symbol]
TIJOLO	[Brick pattern symbol]

SETOR: BRASÍLIA - DF	
ENGENHEIRO: SETOR DE GARAGENS OFICIAL NORTE - SGON, QD. 06, LOTE ÚNICO, BLOCO "A", BRASÍLIA - DF	
PROPRIETÁRIO(A): SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB	
AUTOR DOS PROJETOS: João Antônio Carneiro Borges - Brg Civil, CRBIA-1493-DF	
RESP. TÉCNICO:	
NOME: _____	
CATEGORIA: _____	
CRA: _____	
DATA: _____	
ASSINATURA: _____	
EMPRESA: _____	
CNPJ: _____	
RUA: _____	
Cidade: _____	
Estado: _____	
CEP: _____	
E-MAIL: _____	
TEL: _____	
FAX: _____	
CARTÃO: _____	
PROJETO: _____	
ARQUITETURA	
TCB	
PLANTA BAIXA REFORMA	
ARQ.01/03	
DATA: _____	
ARQUITETO: _____	
PROJETADEIRO: _____	
REVISOR: _____	
PROJETADEIRO: _____	

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/70



ELÉTRICA

Gr 14 - IEE - 11m²

LEGENDA:	
	PONTO DE LUZ NO TETO
	TOMADA MEH-ALTA
	TOMADA ALTA
	NEUTRO, FASE, RETORNO
	INTERRUPTOR SIMPLES
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: 12 CIRCUITOS

CIRCUITO	LAMPADAS			TOMADAS		FIO	DISJUNTOR
	100	150	300	100	4000		
1	-	-	-	-	1	4mm ²	30A
2	-	-	-	-	1	4mm ²	30A
3	-	-	-	-	1	4mm ²	30A
4	-	-	-	-	1	4mm ²	30A
5	1	3	4	1	-	2,5mm ²	20A
6	2	3	-	1	-	2,5mm ²	20A
7	RESERVA						
8	RESERVA						

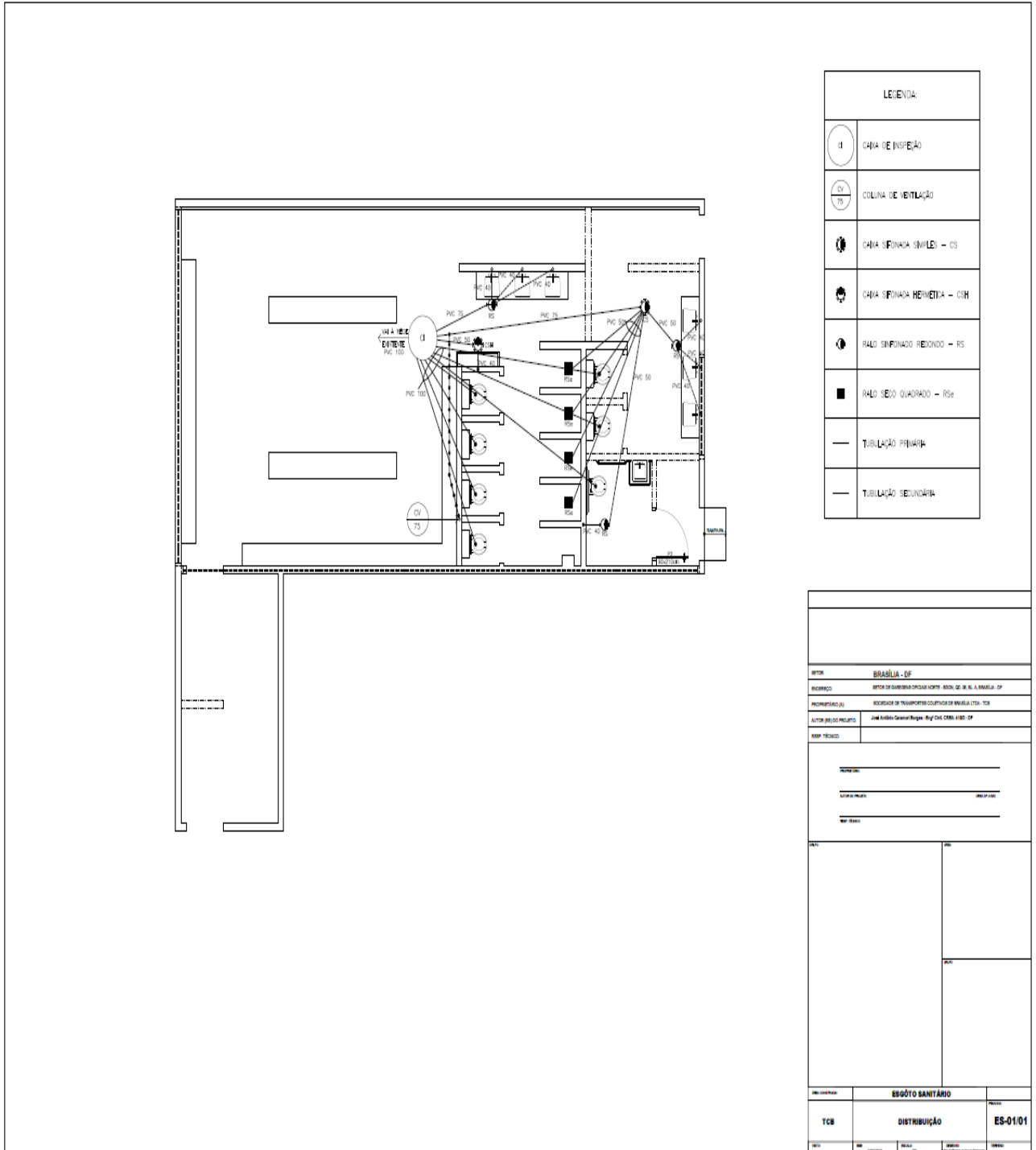
MUNICÍPIO: _____	
EMPRESA: _____	
NOME: _____	
CARGO: _____	
ASSINATURA: _____	
DATA: _____	

MUNICÍPIO: _____	
EMPRESA: _____	
NOME: _____	
CARGO: _____	
ASSINATURA: _____	
DATA: _____	

ELÉTRICA		
TCB	DISTRIBUIÇÃO	EL-01/01

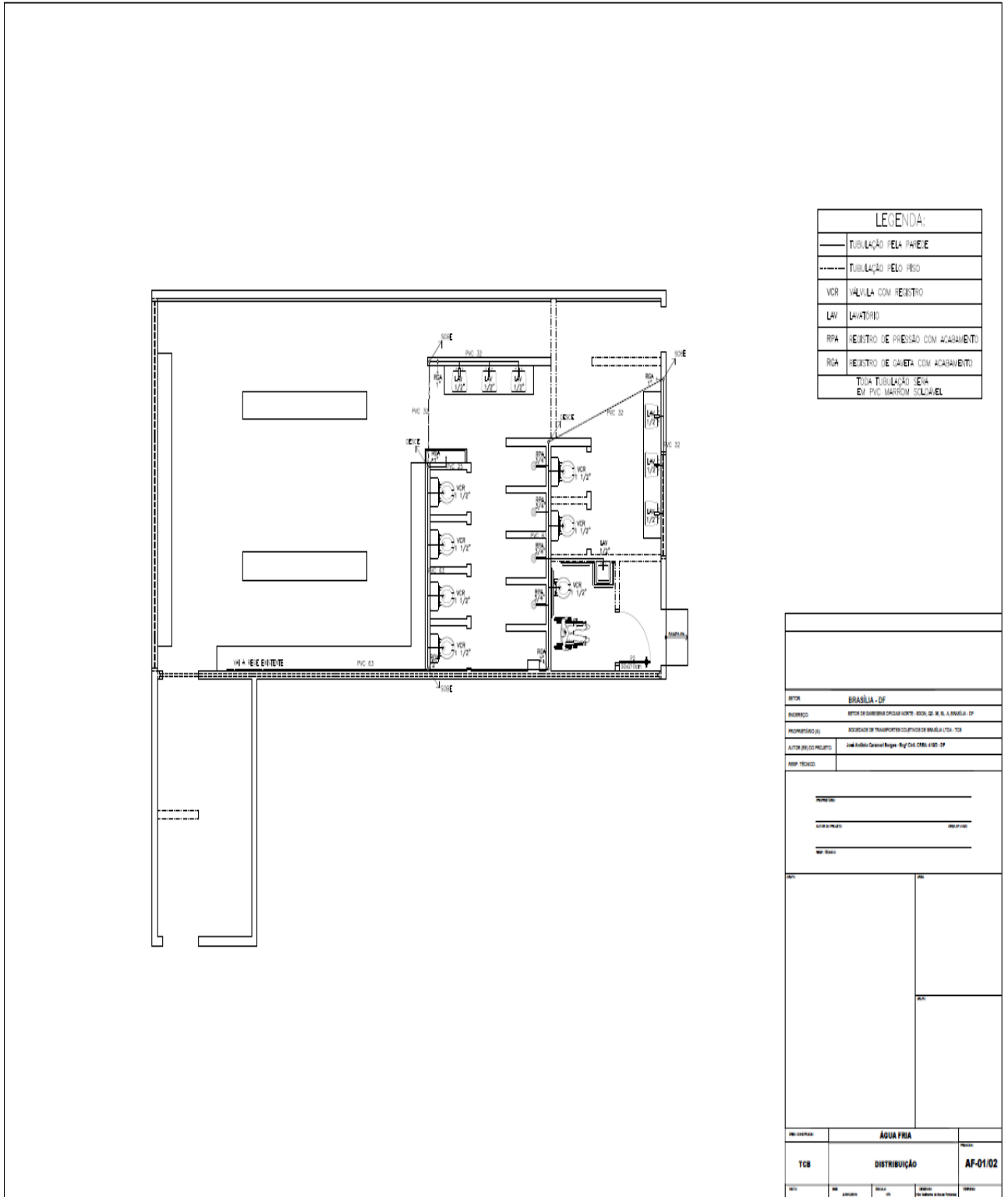


ESGOTO





HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICA

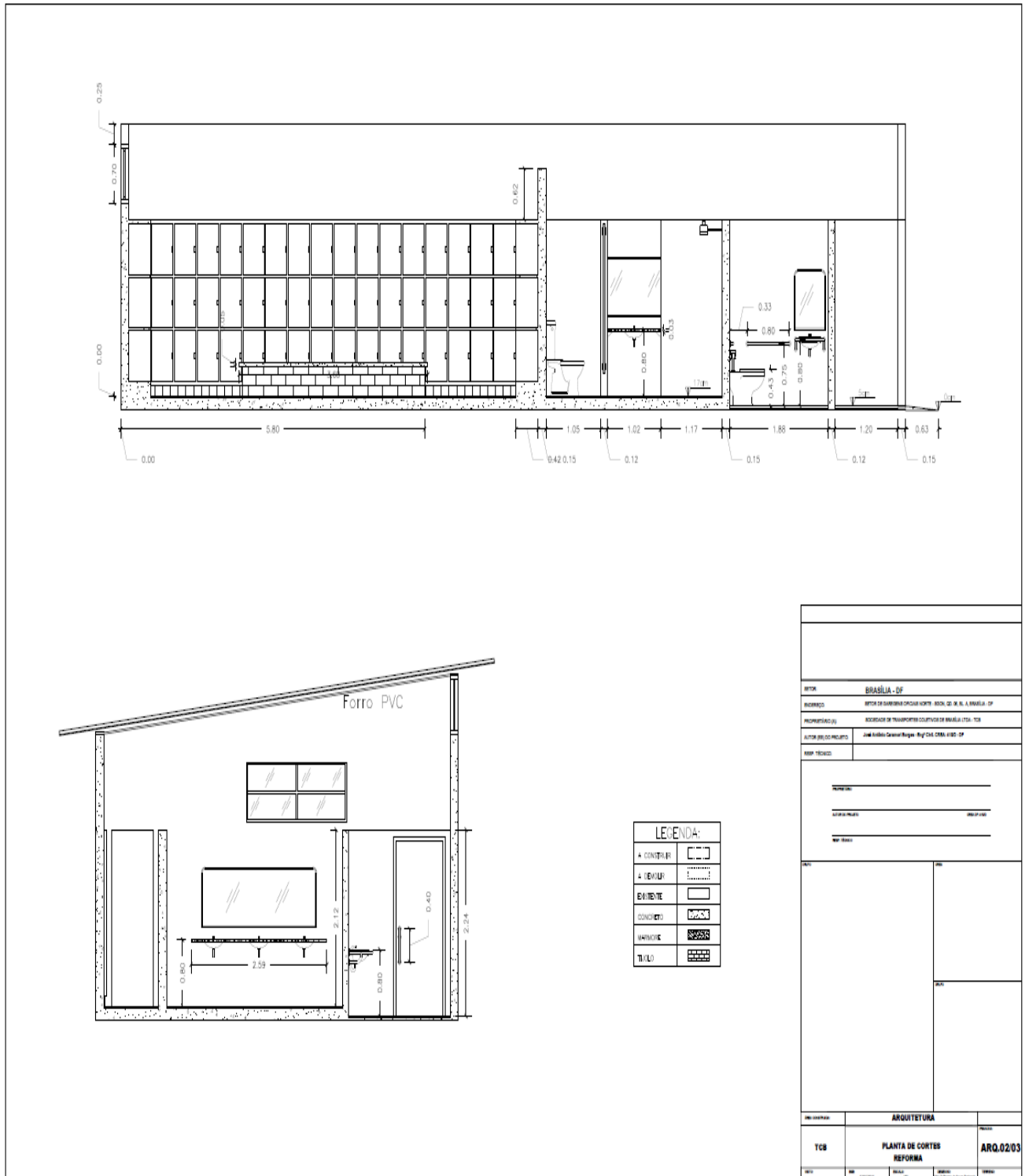


LEGENDA:	
—	TUBULAÇÃO PELA PAREDE
- - -	TUBULAÇÃO PELO PISO
VCR	VALVULA COM REENTRO
LAV	LAVATÓRIO
RPA	REENTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO
RGA	REENTRO DE CAIXETA COM ACABAMENTO
TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC MARROM SOLDAVEL	

CITY: BRASÍLIA - DF		
ENDEREÇO: SETOR DE GARAGENS OFICIAL NORTE - BLOCO 06, LOTE ÚNICO, BLOCO "A", BRASÍLIA - DF		
PROPOSTANTE(S): SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB		
AUTOR(S) DO PROJETO: JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES RIBEIRO - RGT/CPA/CPRE/USP - DF		
EMP. PROJETOS:		
PROPOSTA:		
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 0,00		
EMP. EXECUÇÃO:		
EMP. INSTALAÇÃO:		
EMP. MANTENÇÃO:		
OBJ. DESCRITA:	ÁGUA FRIA	Quantidade:
TCB	DISTRIBUIÇÃO	AF-01/02
DATA:	REVISÃO:	DESCRIÇÃO:
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:



VESTIÁRIO MASCULINO





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO __/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E _____, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo de contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente CARLOS ARTUR HAUSCHILD**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 6054550022 – SJS/RS e do CPF nº.760.531.560-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro ROBERTO MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador – CRC/DF nº. 7257/0-5 e do CPF nº.339.629.951-53, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado _____, domiciliado no _____ – Brasília – DF, Fone: (____) ____-____, Brasília - DF, inscrita no CPF nº., doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, , têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1- O objeto deste instrumento é a execução de serviços de engenharia, visando a reforma de Banheiros/Vestiários na dependência da **CONTRATANTE**, conforme descrito no Termo de Referência do processo 095.000.553/2016, que independentemente de transcrição é parte integrante do presente instrumento de contrato.

Cláusula Terceira – Da Vigência

3.1- O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por interesse dos contratantes..

Cláusula Quarta – Da Execução

4.1- A CONTRATADA deverá dar início aos seus serviços em até 5 (cinco) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

4.2- Os serviços deverão ser realizados num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4.3- A execução deste Contrato será acompanhada por um executor designado pela CONTRATANTE que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, denominando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Quinta – Do Preço

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância de R\$ _____ (_____),.

5.2- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: ____;

PROGRAMA DE TRABALHO: ____;

NATUREZA DA DESPESA: ____.

5.4- Foi emitida a Nota de Empenho nº 201_NE_____, datada de __/__/____ no valor de R\$ _____ (_____), para o período de _____ dias.

Cláusula Sexta – Do Pagamento

6.1- O pagamento ao CONTRATADO será efetuado pela CONTRATANTE, a apresentação de Nota Fiscal, a ser liquidada em até 30 (trinta) dias após sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

7.1- Na execução do contrato, obriga-se o CONTRATADO a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A cumprir fielmente a carga horária estabelecida;
- b) Comunicar imediatamente, por escrito, ao executor do contrato, qualquer anormalidade verificada, no menor espaço de tempo possível, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- c) Atender, com diligência, as determinações do executor, adotando todas as providências necessárias à regularização de falta(s) e irregularidade(s) verificada(s);



Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratante

- a. Indicar um executor que acompanhará a execução do contrato;
- b. Conferir a qualidade dos serviços prestados;
- c. Providenciar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1- Pela inexecução dos serviços total ou parcial, e ainda pelo não atendimento da pontualidade dos serviços a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as sanções abaixo, sem prejuízos das cominações previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

- a) - Multa;
- b) - Rescisão do Contrato
- c) - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

Cláusula Décima – Das Multas

10.1- Em caso de descumprimento de quaisquer das condições pactuadas neste instrumento, total ou parcial, e ainda, em caso de impontualidade dos serviços prestados no prazo fixado pela CONTRATANTE, será aplicada multa no seguinte percentual:

- a) – 1% (um por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução dos serviços, aplicado sobre o valor total do Contrato, quanto a CONTRATADA, sem justa causa deixar de cumprir ou cumprir parcialmente dentro do prazo estabelecido neste contrato as obrigações assumidas.
- b) – 30%(Trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, quando decorridos mais de 30(Trinta) dias de atraso, sem manifestação da CONTRATADA. Neste caso, estará caracterizada a recusa, dando causa ao cancelamento da Nota de Empenho, bem como a rescisão do contrato por simples notificação.
- c) – No caso de atraso do início da execução do contrato ou ocorrendo atraso na entrega dos serviços, poderá a CONTRATADA se entender conveniente



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

apresentar justificativas até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para início da execução ou entrega dos serviços, mediante correspondência dirigida ao Diretor Presidente da CONTRATANTE, que se entender de conveniência e a seu exclusivo critério poderá conceder o prazo solicitado para cumprimento da obrigação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento.

d) - Esgotado o prazo para início da execução ou da entrega dos serviços, sem que a CONTRATADA, com justificativa aceita ou não, ou ainda, sem a sua interposição, será considerado inadimplente ficando automaticamente suspenso do direito de licitar ou contratar com a TCB, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

e) – A CONTRATADA, será declarada inidônea nos casos de descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração

11.1- O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela TCB:
 - a) Quando houver modificação das especificações dos serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato nos limites permitidos pela legislação;
2. Por acordo das partes:
 - a) Para restabelecer a relação de que as partes pactuadas inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante, pelo justo valor dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste ajuste.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

12.1- O presente instrumento poderá a qualquer tempo e por qualquer das partes ser rescindido, sem ônus adicional para quem fizer uso desta faculdade, desde que avise a outra, mediante notificação com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

12.2- A CONTRATANTE poderá unilateralmente rescindir o presente instrumento independente de interpelação judicial ou extrajudicialmente nos seguintes casos:



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

- a) Inadimplência abrangendo o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, lentidão, atraso injustificado, paralização, desatendimento de determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e o cometimento reiterado de falhas;
- b) Transferência no todo ou em parte das obrigações decorrentes do instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência da TCB;
- c) Falência, concordata, cisão total ou parcial, insolvência civil, dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público;
- e) Caso fortuito ou força maior.

Cláusula Décima Terceira - Da Garantia Contratual

13.1- De conformidade com o item 9.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº.11/2017-TCB, a CONTRATADA presta no presente momento, garantia contratual no importe de ___% (___) do valor contratado, R\$____ (____) mediante fiança bancária, tendo o seu valor atualizado nas condições contratualmente previstas.

Cláusula Décima Quarta – Disposições Gerais

14.1- O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente ou através de seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou deduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento previsto na cláusula anterior.

Cláusula Décima Quinta – Da Publicação

15.1- Todas as despesas e providências com a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Distrito Federal correrão à conta da TCB.

15.2- Os atos de aplicação das penalidades previstas neste contrato, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.3- Os casos omissos serão dirimidos pelos ditames do Capítulo III e demais normas pertinentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

16.1- Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato e todas as suas condições sem nenhuma exceção, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB**

16.2- E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos a que se destinam.

Brasília, ____ de _____ de 2017.

PELA CONTRATANTE:

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

RG:

2)

NOME:

CPF:

RG:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº. 1.436/2013, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º e 8º da Lei nº. 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como, no Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015, que receberá, sem nenhum custo para a Contratante, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão Eletrônico nº _____/2017 – TCB, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e tratamento adequado de dejetos e resíduos.

(Data)

Representante Legal



ANEXO V

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos e não utiliza mão-de-obra infantil** nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

ANEXO VIII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB						
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF						
						
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS DA MANUTENÇÃO						
Item	Serviços	Unid.	Quant.	R\$ UNIT.		Total
				Material	MObra	
1	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS					
1.1	ART de execução	vb				
1.2	Pessoal					
1.2.1	Administração da Obra					
1.2.1.1	Engenheiro (1/2 período)	mês	2			0,00
1.2.1.2	Mestre de Obras	mês	2			0,00
1.2.1.3	Transporte do pessoal da obra	mês	2			0,00
1.2.1.4	Alimentação	mês	2			0,00
					Total do Item	0,00
2	Demolições-Remoções-Retiradas					
2.1	Remoção de luminárias de teto	unid.	9			0,00
2.2	Demolição de cerâmicas	m²	115			0,00
2.3	Demolição revestimentos cerâmicos	m²	160			0,00
2.4	Demolição de contra piso	m²	115			0,00
2.5	Remoção contra piso e aterro e=12cm	m³	0,75			0,00
2.6	Remoção de torneiras, chuveiros e registros	unid.	14			0,00
2.7	Remoção de louças e acessórios	unid.	6			0,00
2.8	Rasgos em paredes para embutir tubulações	m	25			0,00
2.9	Demolições de alvenaria e=12cm	m³	3			0,00
					Total do Item	0,00
3	Instalação de Canteiro					
3.1	Fornecimento e montagem de tapumes	m²	30			0,00
3.2	Fornecimento e montagem de andaimes	m²	20			0,00
3.3	Placa de obra 2 x 2 m	m²	4			0,00
					Total do Item	0,00
4	Instalações Elétricas e Acessórios					
4.1	Instalação de luminárias	unid.	13			0,00
4.2	Tomadas (2P + T) fornecimento e instalação	unid.	7			0,00
4.3	Interruptor e seção fornecimento e instalação	unid.	3			0,00
4.4	Fiação 2,5 mm² instalada	m	100			0,00
4.5	Fiação 4.0 mm² instalada	m	30			0,00
4.6	Fiação 10.0 mm²	m	10			0,00
					Total do Item	0,00
5	Pisos					
5.1	Aragamassa de regularização traço 1:3 esp 2cm	m²	120			0,00
5.2	Impermeabilização box com cimento cristalizante	m²	30			0,00
5.3	Piso cerâmico PEI IV áreas molhadas	m²	4			0,00
5.4	Piso granitina cinza escuro com junta plástica	m²	115			0,00
5.5	Soleira em mármore 0,80 x 15 cm	unid.	3			0,00
					Total do Item	0,00



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

6	Revestimento de paredes e divisórias				
6.1	Regularização e recuperação de paredes	m²	0,50		0,00
6.2	Alvenaria de tijolo 10x20x20cm	m²	25		0,00
6.3	Chapisco cimento e areia traço 1:4	m²	220		0,00
6.4	Reboco paulista esp. 2cm	m²	220		0,00
6.5	Cerâmica 20x30 inclusive rejuntamento	m²	220		0,00
6.6	Pintura PVA lavável sobre massa corrida	m²	50		0,00
				Total do Item	0,00
7	Esquadrias e Portas de Madeira				
7.1	Portas madeira formicada 60x180 instaladas	unid.	6		0,00
7.2	Portas de madeira formicada 90x120 instaladas	unid.	1		0,00
7.3	Dobradiças cromadas 3x3" instaladas	unid.	12		0,00
7.4	Fecho livre ocupado instalados	unid.	6		0,00
7.5	Fechaduras para portas de madeira instaladas	unid.	1		0,00
				Total do Item	0,00
8	Instalações Hidráulicas				
8.1	Tubo PVC marrom 63mm	m	30		0,00
8.2	Tubo PVC marrom 32 mm	m	20		0,00
8.3	Tubo PVC marrom 25 mm	m	1		0,00
8.4	Joelho PVC marrom 63 mm	unid.	15		0,00
8.5	T PVC marrom 63 mm	unid.	15		0,00
8.6	Joelho PVC marrom 32 mm	unid.	15		0,00
8.7	T PVC marrom 32 mm	unid.	10		0,00
8.8	Joelho PVC marrom 25 mm	unid.	1		0,00
8.9	T PVC marrom 25 mm	unid.	1		0,00
8.10	Redução PVC marrom 63x32	unid.	5		0,00
8.11	Redução PVC marrom 32x25	unid.	1		0,00
				Total do Item	0,00
9	Esgoto Sanitário				
9.1	Tubo esgoto PVC 100 mm	m	40		0,00
9.2	Tubo esgoto PVC 75 mm	m	15		0,00
9.3	Tubo esgoto PVC 50 mm	m	22		0,00
9.4	Tubo esgoto PVC 40 mm	m	10		0,00
9.5	Curva PVC esgoto raio longo 100 mm	unid.	10		0,00
9.6	Joelho PVC esgoto 50 mm	unid.	8		0,00
9.7	Ralo sinfonado com grelha metálica	unid.	3		0,00
9.8	Ralo sinfonado hermético	unid.	1		0,00
9.9	Caixa sinfonada	unid.	1		0,00
9.10	Caixa de passagem de alvenaria	unid.	1		0,00
9.11	Tampão de ferro fundido T-33	unid.	1		0,00
9.12	Ralo seco com grelha metálica	unid.	4		0,00
				Total do Item	0,00



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – TCB

10	Louças, Metais e Acessórios				
10.1	Vaso sanitário branco	unid.	7		0,00
10.2	Lavatório cuba branca de bancada c/válvula	unid.	7		0,00
10.3	Meia saboneteira de louça	unid.	3		0,00
10.4	Papeleira metálica	unid.	7		0,00
10.5	Assento plástico para vaso sanitário	unid.	7		0,00
10.6	Registro de gaveta com acabamento 2"	unid.	2		0,00
10.7	Registro de gaveta com acabamento 1"	unid.	3		0,00
10.8	Registro de pressão com acabamento 3/4	unid.	4		0,00
10.9	Válvula descarga VCR 1.1/2"	unid.	7		0,00
10.10	Tubo de ligação para descarga	unid.	7		0,00
10.11	Torneira cromada para lavatório 1/2"	unid.	7		0,00
10.12	Sifão pra lavatório e cictório cromado	unid.	8		0,00
10.13	Saboneteira de vidro para sabão líquido	unid.	3		0,00
10.14	Toalheiro inter folhado	unid.	3		0,00
10.15	Chuveiro elétrico tipo ducha	unid.	4		0,00
10.16	Bançã de granito cinza de 50 cm e =2,5	m	6		0,00
10.17	Rodopia e saia de 20 cm e =2,5 cm	m	12,5		0,00
10.18	Espelho crisal 4 mm	m²	4		0,00
10.19	Placa indicativa 15x20cm metálica	unid.	3		0,00
				Total do Item	0,00
11	Revestimento de Tetos				
11.1	Forneciementno e instalação forro PVC branco	m2	115		0,00
				Total do Item	0,00
12	Serviços Gerais				
12.1	Limpeza geral da obra	m2	170		
12.2	Aluguel de container para remoção de entulhos	unid.	5		
				Total do Item	0,00
	Custo Total sem BDI				0,00
	Custo Total da Mão de Obra com BDI de 25%				0,00
	Custo Total do Material com BDI de 10%			0,00	
	Preço Total da Obra			0,00	- 0,00



ANEXO IX

VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO

Item	Especificação Mínima do Serviço	Valor Total do Serviço (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DE BANHEIROS/VESTIÁRIOS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, SITUADO NO SGON, QUADRA 06, BLOCO A - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 107.178,25
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (R\$)		R\$ 107.178,25

- O valor descrito acima está de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor responsável (SEPAC), conforme fls. 78/79 do processo 095.000.553/2016.